

# Inventário de Dados Pessoais – Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Nome do Serviço:** MigranteWeb

**Nome do Operador:** Coordenação-Geral de Imigração Laboral - CGIL

**Setor completo:** CGIL/DEMIG/SENAJUS/MJSP

**Em qual fase do ciclo de vida o Operador atua?** Coleta (obtenção, recepção ou produção de dados pessoais independente do meio utilizado. Documento em papel, documento eletrônico, sistema de informação etc.); Retenção (arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independente do meio utilizado. Documento em papel, documento eletrônico, banco de dados, arquivo de aço, etc.); Processamento (qualquer operação que envolva classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação de dados pessoais); Compartilhamento (qualquer operação que envolva transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e compartilhamento de dados pessoais);

**Etapas do tratamento:** Os dados pessoais são coletados mediante preenchimento do usuário externo no Sistema de Gestão e Controle de Imigração (MigranteWeb) do Requerente (Empresa; Representante Legal; e Imigrante).

**Abrangência da área geográfica do tratamento:** Nacional

**Fonte de dados utilizada para obtenção dos dados pessoais:** Titular dos dados pessoais ou representante legal

**Hipótese de Tratamento:** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.; Execução de políticas públicas.; Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.; Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.; Atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros.;

**Finalidade:** Obter a autorização de residência para fins laborais ou de investimento

**Previsão legal:** Lei 13.445/2017; Decreto 9.199/2017; Resoluções Normativas editadas pelo Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Resultados pretendidos para o titular de dados:** Ser beneficiário de autorização de residência para fins laborais ou de investimento

**Benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo:** Dados consolidados, centralizados e atualizados relativos ao número de autorizações de residência

**Informações de identificação pessoal:** Nome ( dado publicado no DOU), nacionalidade ( dado publicado no DOU), filiação ( dado publicado no DOU), data de nascimento ( dado publicado no DOU), remuneração, estado civil, sexo, escolaridade, profissão, endereço, residência, histórico de endereços anteriores, número de telefone fixo residencial, número celular pessoal, e-mail pessoal.

**Informações de identificação atribuídas por instituições governamentais:** CPF (alguns casos), CNPJ, passaporte ( dado publicado no DOU).

**Dados de identificação eletrônica:** Não se aplica

**Dados de localização eletrônica:** Não se aplica

**Dados de identificação financeira:** Não se aplica

**Recursos financeiros:** Remuneração e investimentos (pessoa física e jurídica)

**Dívidas e despesas:** Não se aplica

**Situação financeira (Solvência):** Não se aplica

**Empréstimos, hipotecas, linhas de crédito:** Não se aplica

**Assistência financeira:** Não se aplica

**Detalhes da apólice de seguro:** Não se aplica

**Detalhes do plano de pensão:** Não se aplica

**Transações financeiras:** Não se aplica

**Compensação:** Não se aplica

**Atividades profissionais:** Código de Ocupação Brasileira – CBO

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

**Acordos e ajustes:** Não se aplica

**Autorizações ou consentimentos:** Não se aplica

**Detalhes pessoais:** Idade, sexo, data de nascimento, escolaridade, local de nascimento, estado civil, nacionalidade filiação e remuneração

**Detalhes militares:** Não se aplica

**Situação de Imigração:** Detalhes sobre o visto, autorização de residência, limitações de residência ou movimentação, condições especiais relacionadas à autorização de residência. Lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017.

**Descrição Física:** Não se aplica

**Dados de identificação financeira 2:** Não se aplica

**Recursos financeiros 2:** Renda, posses, investimentos, renda total, renda profissional, datas de início e término dos investimentos.

**Dívidas e despesas 2:** Não se aplica

**Situação financeira (Solvência) 2:** Não se aplica

**Empréstimos, hipotecas, linhas de crédito 2:** Não se aplica

**Assistência financeira 2:** Não se aplica

**Detalhes da apólice de seguro 2:** Não se aplica

**Detalhes do plano de pensão 2:** Não se aplica

**Transações financeiras 2:** Transferência de valores de investimento no país e remuneração a ser percebida no país

**Compensação:** Não se aplica

**Atividades profissionais 2:** Natureza da atividade, natureza dos bens ou serviços utilizados ou entregues pela pessoa no registro

**Acordos e ajustes 2:** Não se aplica

**Detalhes pessoais 2:** Idade, sexo, data de nascimento, escolaridade, local de nascimento, estado civil, nacionalidade filiação e remuneração

**Detalhes militares 2:** Não se aplica

**Situação de Imigração 2:** Detalhes sobre o visto, autorização de residência, limitações de residência ou movimentação, condições especiais relacionadas à autorização de residência. Lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017.

**Descrição Física 2:** Não se aplica

**Hábitos:** Não se aplica

**Estilo de vida:** Não se aplica

**Viagens e deslocamentos:** Antigas residências e deslocamentos, visto de viagem, autorizações de residência

**Contatos sociais:** Não se aplica

**Posses:** No caso do investimento: Terra, propriedade e outros bens

**Denúncias, incidentes ou acidentes:** Não se aplica

**Distinções:** Não se aplica

**Uso de mídia:** Não se aplica

**Descrição Psicológica:** Não se aplica

**Casamento ou forma atual de coabitAÇÃO:** Dados (nome; passaporte) do cônjuge ou companheiro(a) e filho(s)

**Histórico conjugal:** Não se aplica

**Familiares ou membros da família:** Não se aplica

**Atividades e interesses de lazer:** Não se aplica

**Associações (exceto profissionais, políticas, em sindicatos ou qualquer outra**

**associação que se enquadre em dados pessoais sensíveis):** Resolução Normativa nº 14/2017 - Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prática de atividades religiosas

Resolução Normativa nº 15/2017 - Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prestação de serviço voluntário junto à entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro

**Suspeitas:** Não se aplica

**Condenações e sentenças:** Não se aplica

**Ações judiciais:** Não se aplica

**Penalidades Administrativas:** Sim, conforme Lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017

**Dados de bens e serviços:** Não se aplica

**Residência:** Endereço de residência e local de trabalho e/ou investimento

**Dados acadêmicos/escolares:** A depender da Resolução Normativa editada pelo Conselho Nacional de Imigração

**Exemplo:** RN 02/2017

"Art. 2º Na apreciação do pedido será examinada a compatibilidade entre a qualificação e a experiência profissional do imigrante com a atividade que exercerá no país.

§ 1º A comprovação da qualificação e experiência profissional deverá ser feita pelo empregador requerente, por meio de diplomas, certificados ou declarações das entidades nas quais o imigrante tenha desempenhado atividades, demonstrando o atendimento de um dos seguintes requisitos:

I – mestrado, doutorado ou grau superior compatível com a atividade que irá desempenhar; ou

II - conclusão de curso de pós-graduação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas e experiência mínima de 01 (um) ano na área de especialização, compatível com a atividade que irá desempenhar; ou

III – nível superior e experiência de no mínimo 02 (dois) anos no exercício da profissão, contando esse prazo da conclusão do curso de graduação que o habilitou a esse exercício; ou

IV – formação específica em ocupação de nível técnico e experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos;

ou

V - escolaridade mínima de 12 (doze) anos e experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em ocupação que não exija nível técnico ou superior; ou

VI - experiência de no mínimo três anos no exercício de profissão, cuja atividade artística ou cultural independa de formação escolar."

**Registros financeiros do curso/treinamento:** A depender da Resolução Normativa editada pelo Conselho Nacional de Imigração

Exemplo: RN 02/2017

"Art. 2º Na apreciação do pedido será examinada a compatibilidade entre a qualificação e a experiência profissional do imigrante com a atividade que exercerá no país.

§ 1º A comprovação da qualificação e experiência profissional deverá ser feita pelo empregador requerente, por meio de diplomas, certificados ou declarações das entidades nas quais o imigrante tenha desempenhado

atividades, demonstrando o atendimento de um dos seguintes requisitos:

I – mestrado, doutorado ou grau superior compatível com a atividade que irá desempenhar; ou

II - conclusão de curso de pós-graduação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas e experiência mínima de 01 (um) ano na área de especialização, compatível com a atividade que irá desempenhar; ou

III – nível superior e experiência de no mínimo 02 (dois) anos no exercício da profissão, contando esse prazo da conclusão do curso de graduação que o habilitou a esse exercício; ou

IV – formação específica em ocupação de nível técnico e experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos;

ou

V - escolaridade mínima de 12 (doze) anos e experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em ocupação que não exija nível técnico ou superior; ou

VI - experiência de no mínimo três anos no exercício de profissão, cuja atividade artística ou cultural independa de formação escolar."

**Qualificação e experiência profissional:** A depender da Resolução Normativa editada pelo Conselho Nacional de Imigração

Exemplo: RN 02/2017

"Art. 2º Na apreciação do pedido será examinada a compatibilidade entre a qualificação e a experiência profissional do imigrante com a atividade que exercerá no país.

§ 1º A comprovação da qualificação e experiência profissional deverá ser feita pelo empregador requerente, por meio de diplomas, certificados ou declarações das entidades nas quais o imigrante tenha desempenhado

atividades, demonstrando o atendimento de um dos seguintes requisitos:

I – mestrado, doutorado ou grau superior compatível com a atividade que irá desempenhar; ou

II - conclusão de curso de pós-graduação, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas e experiência mínima de 01 (um) ano na área de especialização, compatível com a atividade que irá desempenhar; ou

III – nível superior e experiência de no mínimo 02 (dois) anos no exercício da profissão, contando esse prazo da conclusão do curso de graduação que o habilitou a esse exercício; ou

IV – formação específica em ocupação de nível técnico e experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos;

ou

V - escolaridade mínima de 12 (doze) anos e experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em ocupação que não exija nível técnico ou superior; ou

VI - experiência de no mínimo três anos no exercício de profissão, cuja atividade artística ou cultural independa de formação escolar."

**Emprego atual:** Dados do empregador, descrição do cargo e função, local de trabalho, especialização ou tipo de empresa, modos e condições de trabalho, cargos anteriores e experiência anterior de trabalho no mesmo empregador ou outro etc.

Recrutamento:

**Rescisão de trabalho:** Término antecipado da autorização de residência - data de rescisão, motivo, período de notificação, condições de rescisão, etc.

**Carreira:** Emprego atual e anterior, empregadores

**Absentismo e disciplina:** Não se aplica

**Avaliação de Desempenho:** Não se aplica

**Vídeo e imagem:** Não se aplica

**Imagem de Vigilância:** Não se aplica

**Voz:** Não se aplica

**Ocorrência Policial:** Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores à data da solicitação de autorização de residência

**Desaparecimento:** Não se aplica

**Dados que revelam origem racial ou ética:** Não se aplica

**Dados que revelam convicção religiosa:** Não se aplica

**Dados que revelam opinião política:** Não se aplica

**Dados que revelam filiação a sindicato:** Não se aplica

**Dados que revelam filiação a organização de caráter religioso:** Não se aplica

**Dados que revelam filiação ou crença filosófica:** Não se aplica

**Dados que revelam filiação ou preferências política:** Não se aplica

**Dados referentes à saúde ou à vida sexual:** Não se aplica

**Dados genéticos:** Não se aplica

**Dados biométricos:** Não se aplica

**Frequência de tratamento dos dados pessoais:** O Sistema de Gestão e Controle de Imigração (MigranteWeb) está disponível no regime 24x7 (24 horas por dia nos 7 dias da semana) para o preenchimento dos dados do requerente e as demais fases e operações de tratamento

**Quantidade de dados pessoais tratados:** 45

**Quantidade de dados pessoais sensíveis tratadas:** 0

**Trata dados de crianças e adolescentes?** Não

**Trata dados de outro grupo vulnerável?** Não

**Qual órgão ou entidade foi compartilhado?** Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Previdência, Polícia Federal, Órgãos judiciais

**Qual dados pessoais foram compartilhados?** Nome da Requerente (Empresa), nome do imigrante, passaporte, repartição consular, prazo da autorização de residência, etc

**Qual a finalidade do compartilhamento?** Praticar os atos civis (carteira de trabalho, abertura de conta bancária, etc)

Fornecer dados aos pedidos de Mandado de Segurança - MS

Fiscalização do trabalho

Concessão de visto

**Inserir medidas de segurança:** Não se aplica

**Qual órgão ou entidade foi compartilhado:** Não se aplica

**Qual País:** Não se aplica

**Dados pessoais transferidos:** Não se aplica